

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1045

Terça-feira - 03 de Julho de 2018

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	2
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES.....	3

Municípios

Afonso Cláudio.....	5
Anchieta.....	6
Aracruz.....	7
Castelo.....	8
Domingos Martins.....	21
Fundão.....	26
Guarapari.....	27
Ibiraçu.....	30
Itarana.....	31
Nova Venécia.....	33
Santa Maria de Jetibá.....	34
Santa Teresa.....	35
São Gabriel da Palha.....	38
Viana.....	45
Vila Pavão.....	49



Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2018- REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO - REDE CUIDAR

Publicação Nº 143606

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2018- REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ESPÍRITO SANTO - REDE CUIDAR

Processo nº 440/2018

Contratante: Consórcio Público da Região Polo Sul/ES - Rede Cuidar.

Contratado: Adservicon administração serviços e contabilidade LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização com fornecimento dos materiais necessários para as instalações e bens da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 273.685,08.

Prazo: 12 (doze meses).

Mimoso do Sul, 02/07/2018.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 05 - R DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Publicação Nº 143602

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 05 - R DE 02 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção de atividades de administração geral da área de saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil – Ficha 14	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção de atividades de administração geral da área de saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – Ficha 15	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM NORTE/ES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia, 02 de julho de 2018.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do CIM NORTE/ES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2018 - PROC. Nº 007138-2018

Publicação Nº 143585

Aviso de Pregão Presencial

Nº 028/2018

Proc. Nº 007138/2018

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min do dia 17 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item/lote, **EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, objetivando **aquisição de refeição (marmitex e refeição comercial)**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link [Licitações](#). Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27)3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, em 02 de julho de 2018.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE ERRATA PPRP 021/2018

Publicação N° 143010

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

Processo N.º 1053/2018

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial torna pública a errata referente ao valor do lote 1 abaixo citado:

Onde se lê:

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LIDA - ME:

"Lote 1: no valor de R\$ 451.089,50".

Leia-se:

C & C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMÔNIO S/S LIDA - ME:

"Lote 1: no valor de R\$ 451.089,00".

Anchieta, 28 de junho de 2018.

Janaína Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

Aracruz

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

3º ADITIVO MASTER - 21-2014

Publicação Nº 143411

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014 PROCESSO Nº 74/2014

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratado: Master Locadora de veículos LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 meses, com início no dia 30/06/2018 e término no dia 29/06/2019, sem reajuste, no valor mensal de R\$ 1.438,63, valor total R\$ 17.263,56 para o período aditivado. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.175120002 2.002.3390390000020000000

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

Castelo

PREFEITURA

16.360

Publicação Nº 143608

DECRETO Nº 16.360, de 28 de junho De 2018.

convoca candidatos aprovados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o Inc. VII, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Edital do Processo Seletivo 001/2018 – SEMAS, e conforme consta no processo nº 008244 de 27 de junho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado em Processo Seletivo nº 001/2018, conforme relação abaixo:

OPERADOR DE HIGIENE, ASSEIO E LIMPEZA

Marilene Machado

Parágrafo Único: Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente decreto, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 28 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

CONTRATO 1.00304/2018

Publicação Nº 143603

CONTRATO No 1.00304/2018

Referente ao Pregão Presencial No 64/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: RJ COMERCIO EM GERAL LTDA

OBJETO: O Objeto deste contrato é o fornecimento é aquisição de 857 (Oitocentas e Cinquenta e Sete botijas) unidades de Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg (somente líquido) altamente tóxico e inflamável sendo suas condições de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, para atender a demanda das 22 escolas e da Secretaria Municipal de Educação para 2018, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 000304/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	857	Un.	Unidades de Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg (somente líquido), para uso das escolas, e da Secretaria Municipal de Educação, altamente tóxico e inflamável sendo suas condições de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	64,00	54.848,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070091236100432.527	33903000000	0319	SEME - 11010000 - MDE
0070091236500412.533	33903000000	0354	SEME - 11010000 - MDE
0070091212200422.525	33903000000	0306	SEME - 11010000 - MDE

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 54.848,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2018;

Castelo-ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.00676/2018

Publicação Nº 143605

CONTRATO No 1.00676/2018

Referente ao Pregão Presencial No 57/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PANIFICADORA VENEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo lanche, com 5.000 (Cinco) Mil pães doce de 50 Gr, com molho de carne moída, tomate, cebola e salsicha enlatada, embalados em saco plástico e copo de refrigerante de 200 MI de sabores variados, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura durante eventos, reuniões de conselho, de produtores, promotores de eventos turísticos e culturais, cursos e oficinas que são realizados durante todo o ano, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 000676/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0080010412200012.259	33903900000	0374	SEMTURC - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da publicação do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Castelo-ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.03827/2018

Publicação Nº 143620

CONTRATO No 1.03827/2018

Referente ao Pregão Presencial No 63/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: POSTSUL HOME CENTER LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME, do Município de Castelo-ES, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 08. Os materiais serão para atender as escolas EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 219 alunos, EMEIEF Nestor Gomes - 551 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo - 102 alunos, EMEIEF Felinto Martins - Aracuí - 509 alunos, EMEIEF Esplanada - 149 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 331 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 613 alunos, EMEIEF Centro Unificado 529 alunos, EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 201, EMEIEF Irmãos Mangisfestes - Pedra Lisa - 44 alunos, EMEIEF Frei Juan E. Asiain - Fazenda do Centro - 107 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro - 207 alunos, EMEIEF Cecília D. Seschin - Morro Vênus - 102 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel - 118 alunos, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 444 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari - 145 alunos, CEIM Sebastião de Moraes - 118 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - Esplanada - 86 alunos, EMEIEF Forno Grande - Forno Grande - 142 alunos, EMEIEF Colmar Rocha - Garage - 42 alunos, CEIM Professora Maria de Lurdes Silva Bortolo - Santa Bárbara - 73 alunos, tudo de acordo com o processo administrativo nº 003827/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
20	100	Un.	Joelho 45º PVC 40 mm esgoto NBR 5688	0,40	40,00
28	150	Un.	Joelho PVC 32 mm soldável água NBR 5648	0,70	105,00
29	150	Un.	Joelho PVC 25 mm soldável água NBR 5648	0,15	22,50
38	100	Un.	Luva PVC 32 mm soldável água NBR 5648	0,45	45,00
Total					212,50

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070051236100842.515	33903000000	0246	SEME - 11190000 Recursos do FNDE
0070051236500842.503	33903000000	0254	SEME - 11190000 Recursos do FNDE

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 212,50 (Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com duração de 12 (Doze) meses com início na data de publicação.

Castelo-ES, 02 de Julho de 2018.

UIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.05594/2018 - FMS

Publicação Nº 143621

CONTRATO Nº 1.05594/2018

Referente Processo Administrativo nº 005594/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: ELIANA MOLON ABREU LOPES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional de Enfermagem, de acordo com o processo nº 005594/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> -Executar atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; -Realizar consulta e prescrição da assistência de enfermagem; -Realizar consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; -Elaborar planos de enfermagem com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; -Planejar e organizar serviços em unidades de enfermagem; -Coletar e analisar dados sócio-econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; -Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando procedimentos da competência do enfermeiro; -Realizar programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; -Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; -Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; -Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; -Participar no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; -Atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; -Prevenir e controlar o sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; -Dar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; -Identificar distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico; -Realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; -Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2018.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100492.548	31900400000	0026	SEMSA – 1203 – Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de Dezembro de 2018.

Castelo/ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 2.02636/2018

Publicação Nº 143588

CONTRATO No 2.02636/2018

Referente ao Pregão Presencial No 28/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: RIGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em pequenas obras e reparos nos edifícios públicos, do Município de Castelo-ES, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência

Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 002636/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Brita nº 01	M3	50	67,00	3.350,00
02	Brita nº 00	M3	50	74,00	3.700,00
06	Areia Grossa Lavada Rigo	M3	40	36,80	1.472,00
Total					8.522,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0150011545200012.156	33903000000	0942	SEMSUR – 10000000 – Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 8.522,00 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 2.05594/2018 - FMS

Publicação Nº 143622

CONTRATO Nº 2.05594/2018

Referente Processo Administrativo nº 005594/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: FABIANA FACCINI TESSINARI MOTA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional de Enfermagem, de acordo com o processo nº 005594/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> -Executar atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; -Realizar consulta e prescrição da assistência de enfermagem; -Realizar consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; -Elaborar planos de enfermagem com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; -Planejar e organizar serviços em unidades de enfermagem; -Coletar e analisar dados sócio-econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; -Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando procedimentos da competência do enfermeiro; -Realizar programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; -Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; -Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; -Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; -Participar no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; -Atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; -Prevenir e controlar o sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; -Dar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; -identificar distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico; -Realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; -Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2018.

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100492.548	31900400000	0026	SEMSA – 1203 – Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de Dezembro de 2018.

Castelo/ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO 2.6281/2018 - FMS

Publicação Nº 143596

CONTRATO No 2.06281/2018

Referente ao Processo Administrativo No 006281/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS

CONTRATADO: LOP PARABÓLICAS E ELETRÔNICA EIRELI.

OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de diversos serviços de reparo em aparelhos de ar condicionado split, de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Castelo-ES conforme descrito no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09 do processo administrativo nº 006281/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Item	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Aferição de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado split	Un.	15	50,00	750,00
02	Refazer as conexões que provocam o vazamento de gás, fazer vácuo de no mínimo 20 minutos e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado split de 9.000 BTU	Un.	03	135,00	405,00
03	Refazer as conexões que provocam o vazamento de gás, fazer vácuo de no mínimo 20 minutos e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado split de 12.000 BTU	Un.	08	145,00	1160,00
08	Refazer as conexões que provocam o vazamento de gás, fazer vácuo de no mínimo 20 minutos e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado split de 60.000 BTU	Un.	01	370,00	370,00
12	Troca de compressor de aparelho de ar condicionado split 9.000 BTU;	Un.	01	175,00	175,00
13	Conserto de placa eletrônica de aparelhos de ar condicionado split;	Un.	05	190,00	950,00
Total					3.810,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0160051012200542.563	33903900000	0109	SEMSA – 12010000 – Recursos Próprios - Saúde

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.810,00 (Três Mil Oitocentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação com término em 31 de Dezembro de 2018.

Castelo-ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Fundo Municipal de Saúde

DECRETO 16.356

Publicação Nº 143613

DECRETO Nº 16.356, DE 27 de junho de 2018.

Altera Decreto que Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Castelo - CMPCC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; Considerando o que consta no processo nº 007718 de 15 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera Decreto nº 15.720, de 12 de maio de 2017, que nomeia os membros, relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Castelo - CMPCC, criado em 25 de julho de 2002 pela Lei nº. 2.111 e alterada em 17 de setembro de 2013 pela Lei nº 3.397, para o biênio 2018/2020.

I – Representante do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Márcia Poliana Casagrande

Suplente: Priscila Pinheiro Vargas

II - Representante do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Marcelo Zagotto

Suplente: Ávila Rodrigues Pereira

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosinete Maria Pedruzzi Zanúncio

Suplente: Marisângela Sueler Buene

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rutiléia Vargas Mendes

Suplente: Priscila de Freitas Travaglia

V – Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Fabiano Ceccon

Suplente: Maressa Cristiano Brasil

VI – Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Dyorgines José Padovani de Andrade

Suplente: Wanderson Garcia

VII – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Nathana Careta Sartori

Suplente: Giovanni Avanci Soares

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Maria Aparecida Pizzolli

Suplente: Eliana Berleze de Vargas Venturim

IX – Representante do Sistema Municipal de Arquivos Públicos

Titular: Aldomiro Ceschin Vieira

Suplente: Rita Isabel Pacheco Gomes

X – Representante do Sistema Municipal de Bibliotecas

Titular: Alessandra Thays M. Maciel Dantas

Suplente: Mirian Moura Altoé

XI - Representante de Artesanato

Titular: Flávia de Melo Zanelato

Suplente: Eni Vilasti Moulin

XII - Representante de Música

Titular: Lucídio Moreira

Suplente: Orestes Henrique Cozate

XIII - Representante de Teatro

Titular: José Denivan Ramos

Suplente: Marcos Antônio Lopes

XIV - Representante de Dança

Titular: Celso Vitor Mamedes

Suplente: Sheyenne Zanardo Saraiva Moreira

XV - Representante de Literatura

Titular: Felícia Scabelo Silva

Suplente: Marluce Peisino

XVI - Representante de Cultura Popular

Titular: Bruno Salvador Alves

Suplente: Iury Silva Targa

XVII - Representante de Cultura Afro-brasileira

Titular: Maria Mota Ribeiro

Suplente: Giovanna Oliveira Rufino

XVIII - Representante de Cultura Ítalo-brasileira

Titular: Lyon Poubel Wassoler

Suplente: Ediana Aparecida Malavolti

XIX - Representante de Empresas e Produtores Culturais

Titular: Igo da Silva Christ

Suplente: Márcia Rita Cazaux Moura

XX - Representante de Patrimônio Cultural e Arquitetônico

Titular: Heloisa Gomes da Silva Vaillant

Suplente: Otávia Destefani

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 27 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO 16.357

Publicação Nº 143612

DECRETO Nº 16.357, DE 27 de junho de 2018.

NOMEIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 007446 de 12 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma Comissão Especial sob a presidência de João Fernando Passamani, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à aplicação de Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de seleção de candidatos de diversos cargos em Designação Temporária (DT).

Parágrafo Único: A Comissão de que trata o caput será composta pelos seguintes membros:

I. Patricia vicentini barbosa

II. Nayara Benfica Pires Puziol

III. Hudson Langa de Assis

IV. Leonardo Piassi

V. Dayvison Faccin Azevedo

VI. Maura Faitanim Cesconetti

Art. 2º Os recursos para custeio de tais despesas deverão correr por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

DECRETO 16.361

Publicação Nº 143611

DECRETO Nº 16.361, DE 28 de junho de 2018.

REGULAMENTA PROMOÇÃO DA CAMPANHA "PRODUTOR RURAL, CONTRIBUINTE LEGAL" NO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei 3.314/2013, e, Considerando o que consta no Processo nº 007034, de 05 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Castelo, promove no exercício de 2018, a Campanha "Produtor Rural, Contribuinte Legal", com a finalidade de incentivar a produção agropecuária, estimular a emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural e combater a evasão fiscal.

Paragrafo Único - A campanha consiste da apresentação de Notas Fiscais de venda de produtos agropecuários que habilitarão o produtor a concorrer a prêmios oferecidos pela Prefeitura, através de cupons numerados.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, o Município adquirirá os seguintes produtos, que serão distribuídos como prêmios, de acordo com o regulamento estabelecido no presente decreto:

I- 01 (uma) Motocicleta de no mínimo 160 Cilindradas, COM PARTIDA ELÉTRICA;

II- 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

III- 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

IV- 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

V- 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

Art.3º Todos os órgãos da Prefeitura deverão proporcionar os meios e facilidades necessárias para a execução da Campanha, cabendo ao NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) como executores e supervisores, encarregados de emissão de cupons e colaboradores diretos, ficando estes impedidos de participarem dos sorteios.

Art.4º A participação dos produtores bem como os critérios para os sorteios, atendendo aos objetivos estabelecidos no art.1º, obedecerá ao regulamento abaixo.

I- Para participar, o produtor deverá apresentar NOTAS FISCAIS DE VENDA dos produtos agropecuários (5ª via) ou talão de Notas Fiscais de produtor no NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) onde serão autenticados pelos funcionários do setor e emitidos os correspondentes cupons.

II- Para requerer os cupons que dá direito a concorrer aos prêmios previstos neste regulamento, o produtor deverá apresentar ao Setor competente, Notas Fiscais de Produtor no valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III- Para as notas com o valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), o produtor terá direito a tantos cupons quantos forem múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV- Cada produtor poderá concorrer livremente com quantos cupons quiser, desde que legalmente preenchidos.

V- Serão emitidos cupons para as Notas Fiscais extraídas a partir de 02 de janeiro de 2017, a guarda dos cupons será de responsabilidade da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de finanças e do NAC.

VI- A data dos sorteios da Campanha "PRODUTOR RURAL, CONTRIBUINTE LEGAL", será ainda definida e divulgada posteriormente e os cupons deverão ser adquiridos no NAC até o dia 21 de Dezembro de 2018.

VII- Cada produtor contemplado pelo sorteio terá direito a um prêmio. Em caso do mesmo concorrente ser sorteado mais de uma vez, serão sorteados tantos outros cupons quanto necessário até que surja novo ganhador.

VIII- O sorteio dos Prêmios será no "CASTELÃO", às 19 horas, aberto a quem possa interessar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças; cujo rol de prêmios descritos no Art. 2º farão parte do anexo ao presente decreto.

§1º Para comprovação da transparência ou auditoria do sorteio, serão designados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável cinco membros para acompanhamento e fiscalização.

§2º A data dos sorteios da referida campanha, será definida e divulgada posteriormente.

IX- Se o Produtor por qualquer motivo encontrar dificuldades em obter o documento Fiscal exigido para participar do concurso, deverá procurar o NAC ou a Secretaria Municipal de Finanças, para maiores informações.

X- Os cupons adquiridos nos mesmos termos do item II deste regulamento serão colocados na urna da Campanha.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE COMPRA VENDA DE IMÓVEL 1.06509/2018

Publicação Nº 143618

INSTRUMENTO Nº 1.06509/2018

PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

01 – PROMITENTE VENDEDOR: O MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

02 – PROMITENTE COMPRADOR: EVERLAN ARÊAS MACHADO, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do CPF sob nº 141.383.007-24 e Identidade nº 3.158.382 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua das Arvores, nº 82, Bairro Francisco de Souza Olmo, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000.

03 – OBJETO: UMA (1) CASA RESIDENCIAL, com dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro social e área de serviços, construída na rua Projeta, lote nº 15 da Quadra B do Conjunto Habitacional Jardim Primavera, na sede do Distrito de Aracuí, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, registrada as folhas 120, do livro 2-AJ, sob o nº 1/6775, de ordem, do Cartório do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Castelo.

Pelo presente instrumento de compromisso de compra e venda, de um lado o vendedor enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente de PROMITENTE VENDEDOR e de outro lado o comprador enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado

simplesmente PROMITENTE COMPRADOR, tem entre si ajustado a venda do imóvel descrito e caracterizado no campo 03 (três), pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PROMITENTE VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor e proprietário do imóvel descrito e caracterizado no campo 03 (três), que promete a vender ao PROMITENTE COMPRADOR, e este a comprar-lhe pelo preço certo, ajustado e condicionado estabelecido neste presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o PROMITENTE VENDEDOR promete vender e o PROMITENTE COMPRADOR, por sua vez, promete comprar o imóvel acima descrito e caracterizado pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.900,40 (Seis Mil, Novecentos Reais e Quarenta Centavos) que deverá ser pago em 65 (Sessenta e Cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 106,16 (Cento e Seis Reais e Dezesseis Centavos) cada parcela, em favor do PROMITENTE VENDEDOR com vencimentos a cada 30 (trinta) dias, sendo que a primeira parcela que vencerá no dia 10 de Julho de 2018 e as demais sucessivamente até o dia 10 (dez) de cada mês, de tal forma que a quitação do pagamento destas parcelas somente serão consideradas consolidadas mediante a liquidação parcelas, em seus vencimentos. Valores que deverão ser pagos na Prefeitura Municipal de Castelo ou em instituição por ela determinado.

Parágrafo Primeiro: O valor a que se refere o "câput" da presente cláusula se divide em R\$ 92,81 (Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) a título da Prestação propriamente dita, mais 12,6%, a título de "seguro de vida", que terá como beneficiário o Promitente-Vendedor.

Parágrafo Segundo: Conforme acordo entre as partes contratantes, as parcelas mencionadas no caput desta cláusula, com os valores constantes do parágrafo anterior, serão corrigidas monetariamente à partir de Janeiro de cada ano, de acordo com o IPCA (Índice Geral de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial determinado pelo Governo Federal, acumulado durante o exercício anterior.

Parágrafo Terceiro: Na falta de pagamento nas datas atrasadas de qualquer das parcelas mencionadas, o PROMITENTE COMPRADOR desde já concorda em pagar multa contratual, convencional e irredutível de 05% (cinco por cento) ao mês, calculada sobre o valor da parcela em atraso. Ocorrendo atraso ou não pagamento de 02 (duas) ou mais parcelas, ficará caracterizada a inadimplência contratual do PROMITENTE COMPRADOR, dando motivo à imediata rescisão do pacto ora firmado, que dará ao PROMITENTE VENDEDOR, o direito a adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações à título de perdas e danos, que venham a ser causada em razão da citada recusa.

Parágrafo Quarto: Em caso de morte do PROMITENTE - COMPRADOR, as parcelas devidas serão transferidas para o

cônjuge ou convivente deste, com exceção de ser o "de cujus" "cabeça do casal" em termos econômicos, conforme previsto pela Lei Municipal nº1.774 de 01 de Dezembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não pagamento pelo PROMITENTE – COMPRADOR das parcelas e dos encargos que está obrigado por força contratual, acarretará, de pleno iure, a rescisão imediata deste contrato, rescisão esta que se operará em favor do PROMITENTE – VENDEDOR, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e, como consequência, perderá o PROMITENTE – COMPRADOR, desde logo, não só a posse do imóvel prometido, como também quaisquer parcelas de dinheiro pagas por conta do preço pactuado até a época do inadimplemento, não lhe cabendo o direito de retenção e indenização por benfeitorias voluptuárias, úteis e necessárias que tenha realizado no citado imóvel, o qual deverá ser restituído inconcintamente sob pena de configuração de esbulho possessório.

CLÁUSULA QUARTA: Todas e quaisquer despesas inerentes ao Registro de Imóveis, tais como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis/ITBI, de certidões negativas porventura necessárias e despesas de confecção da outorga da Escritura Definitiva de Transmissão do imóvel correrão e serão suportadas com exclusividade pelo PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA: O PROMITENTE COMPRADOR recebe neste ato a posse provisória do imóvel, nas condições em que se encontra e, quanto à esta, nada podendo exigir ou reclamar à qualquer título e em tempo algum, estando o imóvel completamente livre e desocupado, assumindo ainda o PROMITENTE COMPRADOR, à partir desta data, a responsabilidade pelos pagamentos de todos os impostos e taxas relativas ao imóvel objeto do presente contrato.

Parágrafo único: O PROMITENTE COMPRADOR será imitado na posse definitiva do imóvel objeto deste Instrumento na ocasião do recebimento da última parcela descrita na CLÁUSULA SEGUNDA, cujo vencimento da mesma será em 10 de outubro de 2023 (Dez de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três).

CLÁUSULA SEXTA: É vedado ao PROMITENTE COMPRADOR ceder à terceiros, total ou parcialmente, os direitos oriundos deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do PROMITENTE VENDEDOR, manifestada por escrito.

Parágrafo único: O PROMITENTE VENDEDOR poderá, a seu exclusivo arbítrio, optar pelo recebimento, com ou sem os ônus legais e convencionais, das parcelas em débito. Todavia, esta tolerância jamais poderá ser invocada como qualquer tipo de rívoação, modificação deste contrato ou desistência de exigir seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na vigência deste instrumento, o PROMITENTE-COMPRADOR somente poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorre deste, mediante alienação, para os ascendentes ou descendentes habilitados, com anuência do PROMITENTE-VENDEDOR.

Parágrafo primeiro: Em caso de separação judicial a alienação prevista no caput deste, somente poderá ocorrer em favor dos filhos do casal com usufruto do cônjuge que permanecer no imóvel.

Parágrafo segundo: Ocorrendo o descumprimento desta cláusula, ou, procedendo o PROMITENTE- COMPRADOR na alienação mencionada pelo Art. 6º da Lei 1.705/96, tanto este, bem como seus herdeiros necessários, serão punidos com a inscrição de seus nomes em cadastro de pessoas que não poderão receber qualquer espécie de doação de imóvel ou realização de novo Contrato de Promessa de Compra e Venda com as instituições habitacionais públicas em convênio com o Município de Castelo.

CLÁUSULA OITAVA: O PROMITENTE - COMPRADOR somente poderá utilizar o imóvel ora prometido, exclusivamente, para fins residenciais, sendo vedado expressamente o seu uso para quaisquer atividades não previstas neste contrato. Qualquer reforma com alteração do imóvel objeto deste contrato só poderá ser realizada com autorização prévia da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Castelo.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do PROMITENTE-COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 1417 do Código Civil.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores a bem e fielmente cumprir tudo quanto aqui se contém, elegendo desde já, o Foro da Comarca de Castelo, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente contrato.

Castelo, ES, 02 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

LEI 3.825

Publicação Nº 143614

LEI Nº 3.825, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, No Estado Do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - ES, 28 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

PMC HOMOLOGAÇÃO DE PSS SEMAG SEMMA 01/2018

Publicação Nº 143623

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SEMAG/SEMMA Nº 001/2018.

MUNICÍPIO DE CASTELO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, cujo Poder Executivo está sediado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado SEMAG/SEMMA nº 001/2018, que é destinado a Contratação Temporária em caráter de substituição, de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para os cargos de "Biólogo, Engenheiro Ambiental e Médico Veterinário". Homologação em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMAG/SEMMA nº 001/2018. Os candidatos devem acessar o site www.castelo.es.gov.br para outras informações.

Assim, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei 8.666/93 faço a presente HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO cumprindo as formalidades legais e dando publicidade ao ato, na forma da lei.

Castelo, ES, 02 de Julho de 2018

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

PMC HOMOLOGAÇÃO DE PSS SEMOB 01/2018

Publicação Nº 143624

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMOB - Nº 001/2018.

MUNICÍPIO DE CASTELO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, cujo Poder Executivo está sediado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado SEMOB nº 001/2018, que é destinado a Contratação Temporária em caráter de substituição, de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o cargo de "Engenheiro Civil. Homologação em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMOB nº 001/2018. Os candidatos devem acessar o site www.castelo.es.gov.br para outras informações.

Assim, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei 8.666/93 faço a presente HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO cumprindo as formalidades legais e dando publicidade ao ato, na forma da lei.

Castelo, ES, 02 de Julho de 2018

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal de Castelo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 067/2018

Publicação Nº 143619

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº067/2018

- K.B. SONEGHET MARCENARIA GONÇALVES ME nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 7.027,00 (sete mil vinte e sete reais).

Castelo-ES, 02/07/2018

Luiz Carlos Piassi

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 55 18 FMS

Publicação Nº 143598

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que o Pregão Presencial nº 055/2018, cujo objetivo é futura aquisição de medicamentos padronizados na REMUME/2017 (Portaria Municipal – Secretaria Municipal de Saúde nº 0168/2017) para serem dispensados na Assistência Farmacêutica do município de Castelo, para o exercício de 2018, itens deserto e fracassados do Pregão Presencial 013/18 , foi DESERTO.

Castelo-ES, 02/07/2018.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 68 2018

Publicação Nº 143607

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº068/2018

- C. SANTO VIDAL nos lotes 1, 7, 9 e 29 no valor total de R\$ 1.286,90 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

- COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R\$ 14.176,00 (quatorze mil cento e setenta e seis reais).

Castelo-ES, 02/07/2018

Luiz Carlos Piassi

Prefeito Municipal

RESULTADO PP 070 2018 DESERTO

Publicação Nº 143559

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 070/2018, cujo objetivo é a aquisição de materiais para a construção da cobertura metálica do vestiário do Estádio José Martins (Campo Municipal do Bairro Niterói), itens fracassados do Pregão 059/18 , foi DESERTO.

Castelo-ES, 02/07/2018

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Domingos Martins**PREFEITURA****0207 TR**

Publicação Nº 143601

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3830/2018

Nome do Credor: WALDNEY CONCEIÇÃO ALVES DE MENEZES 37372580234

CNPJ: 24.410.857/0001-48

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Objeto: Contratação da empresa WALDNEY CONCEIÇÃO ALVES DE MENEZES 37372580234, representante exclusivo da artista NEY CONCEIÇÃO, por ocasião de 02 (duas) apresentações durante a realização do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins.

Data das apresentações: 06 e 19 de julho de 2018.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº: 039/2018

Processo nº: 3830/2018

Nome do Credor: WALDNEY CONCEIÇÃO ALVES DE MENEZES 37372580234

CNPJ: 24.410.857/0001-48

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Objeto: Contratação da empresa WALDNEY CONCEIÇÃO ALVES DE MENEZES 37372580234, representante exclusivo da artista NEY CONCEIÇÃO, por ocasião de 02 (duas) apresentações durante a realização do Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins.

Data das apresentações: 06 e 19 de julho de 2018.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3554/2018

Nome do Credor: LOUIS MARCELOS ILLENSEER 78380936949

CNPJ: 13.901.249/0001-10

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação da empresa LOUIS MARCELOS ILLENSEER 78380936949, representante exclusivo da artista LOUIS MARCELOS ILLENSEER, para ministrar a Oficina de Prática de Metais no Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, incluindo audição dos alunos e Jam Session.

Vigência: 09 a 13 de julho de 2018.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº: 040/2018

Processo nº: 3554/2018

Nome do Credor: LOUIS MARCELOS ILLENSEER 78380936949

CNPJ: 13.901.249/0001-10

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação da empresa LOUIS MARCELOS ILLENSEER 78380936949, representante exclusivo da artista LOUIS MARCELOS ILLENSEER, para ministrar a Oficina de Prática de Metais no Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, incluindo audição dos alunos e Jam Session.

Vigência: 09 a 13 de julho de 2018.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3811/2018

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Kangoo Express, Ano 2015, Placa OYD 0890, apólice nº 0531135592784, que atende a Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias, ininterruptos, após o recebimento da Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras desta Prefeitura.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº: 041/2018

Processo nº: 3811/2018

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Kangoo Express, Ano 2015, Placa OYD 0890, apólice nº 0531135592784, que atende a Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias, ininterruptos, após o recebimento da Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras desta Prefeitura.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3922/2018

Nome do Credor: comercial de veículos capixaba s/a

cnpj: 30.570.022/0005-81

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a revisão periódica obrigatória de 70.000 Km do veículo SPIN 1.8 Econo.Flex, placa ppa 5147, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 243,89 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 3922/2018

DISPENSA Nº 067/2018

Nome do Credor: comercial de veículos capixaba s/a

cnpj: 30.570.022/0005-81

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a revisão periódica obrigatória de 70.000 Km do veículo SPIN 1.8 Econo.Flex, placa ppa 5147, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 243,89 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3921/2018

Nome do Credor: comercial de veículos capixaba s/a

cnpj: 30.570.022/0005-81

Objeto: Serviço por ocasião da 7ª revisão periódica de 70.000 Km do veículo SPIN 1.8 Econo.Flex LTZ, modelo 2016/2016, placa PPA 5147, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 3921/2018

DISPENSA Nº 068/2018

Nome do Credor: comercial de veículos capixaba s/a

cnpj: 30.570.022/0005-81

Objeto: Serviço por ocasião da 7ª revisão periódica de 70.000 Km do veículo SPIN 1.8 Econo.Flex LTZ, modelo 2016/2016, placa PPA 5147, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2018

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 1.201,56 (um mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Doblo Attracive, 1.4, Ano/Modelo 2014, Placa OYF 9126, apólice nº 0531 135592733, que atende a Vigilância em Saúde em suas diversas atividades.

Prazo de Execução: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras desta Prefeitura.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº: 042/2018

Processo nº: 3881/2018

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 1.201,56 (um mil, duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Doblo Attracive, 1.4, Ano/Modelo 2014, Placa OYF 9126, apólice nº 0531 135592733, que atende a Vigilância em Saúde em suas diversas atividades.

Prazo de Execução: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras desta Prefeitura.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3688/2018

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Montana, Ano/Modelo 2014/2015, Placa OYF 2484, apólice nº 0531 13 5549072, que atende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prazo de Execução: Em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Compras desta Prefeitura.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

Inexigibilidade nº: 043/2018

Processo nº: 3688/2018

Nome do Credor: OFICINA J & J LTDA - ME

CNPJ: 04.080.714/0001-08

Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Montana, Ano/Modelo 2014/2015, Placa OYF 2484, apólice nº 0531 13 5549072, que atende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prazo de Execução: Em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Compras desta Prefeitura.

Domingos Martins – ES, 02 de julho de 2018.

Wanzete Krüger

Prefeito

ERRATA DE DECRETO DE PESSOAL Nº 292/2018

Publicação Nº 143604

Errata de Decreto de Pessoal

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo de 14/6/2018, Edição nº 1032, página 44, ,

onde se lê:

292 – designa GESTOR DE PARCERIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO.

leia-se:

292 – designa GESTOR DE PARCERIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Domingos Martins – ES,

2 de julho de 2018.

WANZETE KRUGER

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0036-2018

Publicação Nº 143583

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 0036/2018

Objeto: Contratação de serviços de Plotagem de Brasão do Município, adesivagem autocolante dos veículos que atendem as seguintes Secretarias: SECDER, SEMMA, SECTUR, SECFIN, SECGAB, SECOBU e SECINT.

VENCEDOR: MGS PINTURAS LTDA-ME.

Domingos Martins - ES, 29 de junho de 2018.

WANZETE KRUGER

Prefeito

TOMADA DE PREÇOS 006 - 2018

Publicação Nº 143590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção da EMPF Fazenda Schwambach, localizada no distrito de Melgaço, neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais, com aproximadamente 339 m².

Data de abertura: 19 de Julho de 2018 – 09:00 horas

Valor da Obra: R\$ 688.280,87

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 02 de Julho de 2018.

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 053/2018

Publicação Nº 143589

PORTARIA DE PESSOAL Nº 053/2018

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MARIA CELEDIR DA SILVA VELLOZO – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 0551806/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 27 de junho a 10 de agosto de 2018, à Maria Celedir da Silva Vellozo, lotado no âmbito da Secretaria Municipal

de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 02 de julho de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

Fundão

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4146/18

Publicação Nº 143586

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de licitação abaixo descrita:

PROCESSO nº 4146/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação externas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fundão, na realização do Desfile Cívico Escolar Municipal, em comemoração a Emancipação Político Administrativa do município de Fundão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: ANA CAROLINA SAMPAIO FRIZZERA
14516426790

VALOR MENSAL: R\$6.368,00 (Seis mil trezentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fundão/ES, 02 de julho 2018.

JOILSON ROCHA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4147/18

Publicação Nº 143587

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de licitação abaixo descrita:

PROCESSO nº 4147/2018

OBJETO: Aquisição de alimentos por meio de pratos executivos, para ser servida aos 300(trezentos) membros das Bandas Marciais que se apresentarão na realização do Desfile Cívico Escolar, previsto para o dia 08 de julho de 2018, em comemoração a Emancipação Político Administração do município de Fundão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: HILDA SALOMÃO DE OLIVEIRA - ME

VALOR MENSAL: R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fundão/ES, 02 de julho 2018.

JOILSON ROCHA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 143616

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação das empresa CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, para a compra de 500(quinhetos) TICKET PEDÁGIO da Rodovia do Sol no valor total R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com o processo nº11.468/2018.

Guarapari – ES, 27 de junho de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281/2018

Publicação Nº 143626

DECRETO Nº. 281/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 13.015/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora KAROLINE DOS SANTOS SPECIMILLI, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 478/2016, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I, AAS1, CÓDIGO I/ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 092/2018 E OUTROS

Publicação Nº 143625

PORTARIA/GAB Nº. 092/2018 - Fica concedida TORNAR SEM EFEITO a Portaria/Gab nº179/2016, que concedeu Licença sem vencimentos ao servidor RODRIGO SOARES DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS, na função de FISCAL DE OBRAS PRIVADAS, localizado na Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos-SEMAP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/18.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 093/2018 - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora Maria da Penha Pereira, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, localizado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/06/18.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 097/2018 - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora ALCIONE LIMA BORGES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL, localizado na Procuradoria Geral do Município-PGM. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/07/18.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 13.002/2018, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente a servidora ILZA DAS GRAÇAS SCOFIELD.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e

Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 13.002/2018, frente a Srª. ILZA DAS GRAÇAS SCOFIELD, ocupante do cargo efetivo de MAPP V, função de SUPERVISORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por supostas infrações constantes no art. 161 do inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês junho de 2018 (dois mil e dezoito).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 094/2018

Publicação Nº 143627

PORTARIA/GAB Nº. 094/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9.108/2018, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente a servidora MARTA SOUZA DOS SANTOS.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 9.108/2018, frente a Srª. MARTA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Subgerência De Apoio Ao Artesão, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC, por supostas infrações constantes no art. 161 do inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018 (dois mil e dezoito).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

RESULTADO PP 030/2018

Publicação Nº 143615

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS VIDEIRA - SEMAG, SAGROU-SE VENCEDOR NO LOTE ÚNICO O SENHOR VALDECI DA SILVA NO VALOR DE R\$ 156.250,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PREGOEIRA

RESULTADO PP 036/2018

Publicação Nº 143617

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUARAPARI TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO Nº: 7067/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANAS –SEMOP. VENCEDOR LOTE 01: CONSTRUTORA PONTA NEGRA EIRELI, VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). VENCEDOR LOTE 02: LOCKIN LOCAÇÕES EIRELI. VALOR: R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), e o lote 04 com o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

VENCEDOR LOTE 03: J M TRANSPORTESDE CARGAS E COMERCIO LTDA ME. VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Guarapari, 02 julho de 2018.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PREGOEIRA

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 006 - 2018 - PLACAS CAMINHOS DA SABEDORIA

Publicação Nº 143578

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

006/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas do dia 19/07/2018, licitação na modalidade tomada de preços, exclusiva para ME e EPP, tendo como objeto contratação de empresa especializada em instalação e revitalização de placas de sinalização do Circuito Caminhos da Sabedoria, com fornecimento de materiais e mão de obra, a pedido da SEMTECLA, através do Convênio nº 005/2017, celebrado entre o Município de Ibiraçu e o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SETUR. O edital e seus anexos deverão ser solicitado via e-mail: licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site www.ibiracu.es.gov.br.

Adonias Ramos

Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Publicação Nº 143593

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa: AMEC – América Caminhões Ltda, no valor global de R\$ 580.330,00.

Luana Guasti

Pregoeira

Itarana

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 017/2018

Publicação Nº 143572

PORTARIA N.º 017/2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

considerando o atendimento às necessidades administrativas deste Poder,

considerando a Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que “Dispõe Sobre A Reestruturação Do Plano De Cargos E Carreiras Dos Servidores Públicos Da Câmara Municipal De Itarana E Dá Outras Providencias”, e

considerando o OF/CMI/GP/Nº 098 de 28 de junho de 2018 e a resposta contida na comunicação.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora Alciana Dos Santos Da Silva, no Cargo de Assessor Parlamentar, de caráter comissionado, Anexo IV da Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que “Dispõe Sobre A Reestruturação Do Plano De Cargos E Carreiras Dos Servidores Públicos Da Câmara Municipal De Itarana E Dá Outras Providencias”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, em 02 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

PORTARIA 018/2018

Publicação Nº 143574

PORTARIA Nº 018/2018

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando há necessidade de se atualizar a Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear um Grupo de Estudo, para análise da necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Itarana, ES.

Parágrafo único. Os trabalhos do Grupo de Estudo iniciará em 12 de junho de 2018, e com seu término em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - O grupo de Estudo será composto pela servidora Camila Zanetti Binda (Presidente), Maria Bernadete De Martin Rola (Membro), Cláudio Cancelieri (Membro), Jaudete de Lima Malta (Membro), Alciana Dos Santos Da Silva (Membro) sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - Caberá ao Grupo de estudos elaborarem um calendário de reunião, devendo ainda se realizado relatório mensal do desenvolvimento dos estudos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI

TERMO DE POSSE

Publicação Nº 143573

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, tendo em vista o Art.35, Incisos II, XIII, XXVI e XXXI do Regimento Interno, EMPOSSA nesta data a Senhorita ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, advogada inscrita na OAB/ES sob nº 19.574, solteira, inscrita no CPF sob nº 124.231.787-27 e inscrita no RG sob nº 1.667.023 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Valentim De Martin, nº 70, Centro, Itarana-ES, no Cargo de Assessor Parlamentar, de caráter comissionado, Anexo IV da Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que “Dispõe Sobre A Reestruturação Do Plano De Cargos E Carreiras Dos Servidores Públicos Da Câmara Municipal De Itarana E Dá Outras Providencias” (parte do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itarana/ES) e Portaria n.º 017/2018 de 02 de

julho de 2018. A Empossada apresentou os documentos exigidos por Lei e pela IN SRH Nº 001/2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para admissão de servidor em cargo de provimento efetivo e/ou comissionado na Câmara Municipal de Itarana/ES", prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições do cargo declarando que observará e cumprirá com os seus deveres.

Para constar, será lavrado o presente TERMO, assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, 02 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE DA CMI/ES

ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA
EMPOSSADA

Nova Venécia

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - FMS

Publicação Nº 143582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de softwares dos sistemas específicos de tecnologia da informação para garantir a continuidade dos serviços ora executados nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO, SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS e SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Abertura do certame: às 09h00min do dia 20/08/2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com e/ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 02/07/2018.

FARLEY DELABELA

PRESIDENTE DA CPL

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 143580

O Município de Santa Maria de Jetibá – Estado do Espírito Santo, torna público que firmou Termo de Ajuste de Contas, como segue:

Processo nº 9465/2015. Objeto: Liquidação do valor devido pela Municipalidade a empresa Ciriomar Antonio Batista Construtora Eireli ME, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde, devido a obra de construção realizada na Unidade de Saúde de Caramuru, por meio do Contrato nº 111/2015, sem a devida atualização da planilha contratual, gerando a obrigação de pagamento sob forma indenizatória, que teve por objeto, execução de obras visando a construção de Unidade de Saúde da Família na localidade de Caramuru, neste Município - Edital de Tomada de Preços 030/2015. Valor: R\$ 40.952,53. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 0080011030100141.014 – construção, implantação, reforma, adequação, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde; 44909300000 – indenizações e restituições - Fonte 32030000 - Recursos do SUS; Ficha 098; Empenho 1294/2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 235-2018 - NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - MARINA ZAMPROGNO LÓSS

Publicação Nº 143581

DECRETO Nº 235/2018

NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARINA ZAMPROGNO LÓSS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-14 da Lei Municipal nº 2.296/2012 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 02 de julho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236-2018 - EXONERA CHEFE DE GABINETE - ARMANDO VIANA PROVEDEL

Publicação Nº 143594

DECRETO Nº 236/2018

EXONERA CHEFE DE GABINETE O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ARMANDO VIANA PROVEDEL**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, referência VC-3 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 02 de julho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 237-2018 - NOMEIA GERENTE DO NAC - ARMANDO VIANA PROVEDEL

Publicação Nº 143595

DECRETO Nº 237/2018

NOMEIA GERENTE DO NAC – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ARMANDO VIANA PROVEDEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, referência VC-11 da Lei Municipal nº 2.515/2014 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 02 de julho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 204/2018 - DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

Publicação Nº 143567

PORTARIA/CGAB Nº 204/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida nos processos nos 5.674/2018, 5.871/2018, 4.109/2018 e 15.923/2017, protocolados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais nos Contratos firmados

pela Municipalidade para a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners) e materiais de expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias.

- a) SMAS: Diego Nunes Dalcolmo e Vitor Rossatti;
- b) SMAD: Evando Rodrigues de Oliveira;
- c) SMMA: Mateus Pivetta Sipolatti.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 210/2018 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 143566

PORTARIA/CGAB Nº 210/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 5.599/2018, protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Pedro Jayme Lani Junior para atuar como fiscal do Contrato firmado pela Municipalidade para a contratação de empresa especializada para a obra de reforma do telhado do prédio que abriga a Associação de Moradores do Distrito de São João de Petrópolis desta Municipalidade.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos

serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 211/2018 - DESIGNA GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 143565

PORTARIA/CGAB Nº 211/2018

NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 5.660/2018, protocolado pela Secretaria Municipal de Transportes;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Cristiano Nestor Neves para atuar como responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de tecnologia de gestão e gerenciamento informatizado e integrado via Web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças.

Art. 2.º Ficam designados os Servidores Cristiano Nestor Neves, Nivaldo Leppaus e Evando Rodrigues de Oliveira, para atuarem como fiscais do contrato firmado pela Municipalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de tecnologia de gestão e gerenciamento informatizado e integrado via Web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças.

Art. 3.º Os Servidores responsáveis pela fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou

dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 02-07-18

Publicação Nº 143584

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Mecanica Kennedy Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma com o fornecimento de todos os materiais, destinados ao veículo caminhão caçamba 1513 Mercedes Bens, ano 1984, placa MQN-2408, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO:

015019.1512200012.016.33903900000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 6573/2018.

PRAZO: terá início na data de sua assinatura com duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes, sendo para o mesmo, expedida uma Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

Santa Teresa, 13 de junho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

Publicação Nº 143591

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

C O M U N I C A D O.

Informo que a sessão que anunciará o resultado da análise da documentação da TOMADA DE PREÇO 08/2018 será realizada no dia 06/07/2018 às 11h00min e que e caso as empresas sejam habilitadas e desistentes de interpor recursos, serão abertos os envelopes proposta das mesmas no dia 13 de julho de 2018 às 11h30min horas.

São Gabriel da Palha, em 03/07/2018.

WANDERSON RUBIM DA SILVA

Presidente da CPL

DECISÃO - PROCESSO N.º 1561/2018

Publicação Nº 143560

PROCESSO N.º 1561/2018

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial 038/2018 para aquisição de um veículo zero quilômetro para atender o setor de habitação da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 679/2018 as fls.108 pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 109 dos autos. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A vencedora do certame licitatório.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação e adjudicação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação e adjudicação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos com posterior comunicação as empresas participantes.

São Gabriel da Palha, 29 de Junho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO - PROCESSO N.º 294/2018-MANUAL E 2581/2018-ELETRÔNICO

Publicação Nº 143562

PROCESSO N.º 294/2018-manual e 2581/2018-eletrônico

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial 036/2018 para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino deste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 678/2018 as fls.353 pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 354 dos autos. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa MERCEARIA ANASTACIA LTDA-ME, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA-ME, PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP, SUPERMERCADO TREVIZANI LTDA, SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA-ME vencedoras do certame licitatório.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação e adjudicação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação e adjudicação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos com posterior comunicação as empresas participantes.

São Gabriel da Palha, 29 de Junho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO - PROCESSO N.º 625/2018

Publicação Nº 143563

PROCESSO N.º 625/2018

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial 31/2018 para aquisição de materiais de consumo para manutenção, conservação e funcionamento do prédio do CRAS sob a direção da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 674/2018 as fls.119 pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 121 dos autos. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa DA VILA COMERCIO LTDA ME vencedora do certame licitatório.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação e adjudicação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação e adjudicação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos com posterior comunicação as empresas participantes.

São Gabriel da Palha, 29 de Junho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO - PROCESSO N.º 906 E 1625/2017

Publicação Nº 143564

PROCESSO N.º 906 e 1625/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial 03/2018 para aquisição de equipamentos para dar apoio ao associativismo e a diversificação e comercialização da produção agrícola, de acordo com os contratos de repasse MAPA/CAIXA nº 793294/2013; 805616/2014; 808639/2014 e 805716/2014 por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 677/2018 as fls.211/212 pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 214 dos autos. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro a empresa OFICINA SÃO JORGE LTDA vencedora do lote I, do certame licitatório.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICADA a presente homologação e adjudicação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação e adjudicação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos com posterior comunicação as empresas participantes.

São Gabriel da Palha, 29 de Junho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

PORTARIA 1.603/2018-LORIENE MANZOLI FERNANDES-1ª ASSIDUIDADE

Publicação Nº 143575

PORTARIA Nº 1.603/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDORA LORIENE MANZOLI FERNANDES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora LORIENE MANZOLI FERNANDES, Mat. 2987, Assistente Social, a primeira (1ª) gratificação - assiduidade, referente ao período de 02/06/2008 a 01/06/2018, fazendo jus a perceber 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 02/06/2018, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de julho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1.604/2018-MAURA REIS LIMA PASSARELA-1ª ASSIDUIDADE

Publicação Nº 143577

PORTARIA Nº 1.604/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDORA MAURA REIS LIMA PASSARELA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora MAURA REIS LIMA PASSARELA, Mat. 3015, Auxiliar de Secretaria, a primeira (1ª) gratificação - assiduidade, referente ao período de 02/06/2008 a 01/06/2018, fazendo jus a perceber 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 02/06/2018, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de julho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2018/SEMSUT - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 143571

PORTARIA Nº 09/2018- SEMSUT DESIGNA SERVIDOR

Paulo Roberto Valentim, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino, Nomeado através do Decreto Nº. 19/2017, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado servidor para exercer a função de Fiscal, que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores GUSTAVO TAVARES EMERICK, Cargo: Engenheiro Civil, CREA/ES 037905/D, JOSE VICTAL, Chefe de Divisão de Limpeza Pública, Matrícula 252 e FERNANDO DAMASCENO DE JESUS, Diretor de Departamento de Limpeza Pública, Matrícula 9145, para atuarem como FISCAIS da Contratação de 200 horas máquina da Ata de Registro de Preços nº 17/2018, celebrada com a Empresa LOCAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 19 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PORTARIA Nº. 21/2018 - SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 143597

PORTARIA Nº. 21/2018 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

ROBERTO MORANDI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor GLAUDEMIR PRANDO – Diretor do Departamento Administrativo da Unidade de Saúde para atuar como fiscal do Contrato nº 059/2018, com a empresa firma JAN PS, que tem como objeto a compra de serviços médico-hospitalares da contratada, na execução dos serviços de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de Junho de 2018.

ROBERTO MORANDI

Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA 1.546/2018-MARCILEIA FELIPINI COLOMBI-1ª ASSIDUIDADE

Publicação Nº 143592

PORTARIA Nº 1.546/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARCILEIA FELIPINI COLOMBI.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora MARCILEIA FELIPINI COLOMBI, Mat. 2907, Professora A MAPA, a primeira (1ª) gratificação – assiduidade, referente ao período de 16/06/2008 a 15/06/2018, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%) sobre seus vencimentos, a partir de 16/06/2018, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 26 de junho de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 143568

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES (CMDDCA), no uso de suas atribuições conferidas na lei complementar Nº 51, de 28 de dezembro de 2016.

Considerando as nomeações previstas no Decreto Municipal N.º 601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017; Considerando os resultados da sessão plenária realizada dia 29 de maio de 2018;

RESOLVE: Art. 1º Nomear Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente para compor Comissão de projetos do CMDDCA :

I - coordenador: FERNANDA DAMACENA

II - Membros: FABRICIO CRISTIAN BASTO

III- Membros: ILZA GONÇALVES TERRA

IV – Membros: MARIO PEREIRA BATISTA

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Projetos que terá a responsabilidade de produzir edital para captação de projetos e analisar o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas dos editais publicados.

São Gabriel da Palha – ES, 28 de junho 2018.

DARLEN ALVES DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO CMDDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 143569

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES (CMDDCA), no uso de suas atribuições conferidas na lei complementar Nº 51, de 28 de dezembro de 2016.

Considerando as nomeações previstas no Decreto Municipal N.º 601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017; Considerando os resultados da sessão plenária realizada dia 29 de maio de 2018;

RESOLVE: Art. 1º Nomear Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente para compor Comissão de Política, Plano e Diagnóstico:

I - coordenador: TEREZA BUSS CARDOZO.

II - Membros: JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS

III - Membros: FREDSON BONILIO SPERANDIO

IV- Membros: FERNANDA DAMACENA

Art.2º Compete à Comissão permanente de Política, Plano e Diagnóstico;

I – articular a elaboração e a execução de planejamento integrado de atuação à criança e ao adolescente no Município;

II – acompanhar e controlar a execução do Plano Municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

III – promover o levantamento sistemático de dados sobre a realidade da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município;

IV – analisar os relatórios recebidos dos Conselhos Tutelares e de outros órgãos, referente à política de atendimento à criança e adolescente, apresentando em plenária propostas de encaminhamento.

V – encaminhar propostas para serem incluídas no orçamento do Município;

VI – outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão.

São Gabriel da Palha – ES, 28 de junho 2018.

DARLEN ALVES DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO CMDDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 143570

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES (CMDDCA), no uso de suas atribuições conferidas na lei complementar Nº 51, de 28 de dezembro de 2016.

Considerando as nomeações previstas no Decreto Municipal N.º 601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017; Considerando os resultados da sessão plenária realizada dia 29 de maio de 2018;

RESOLVE: Art. 1º Nomear Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente para compor Comissão de Legislação, Normas e Registros do CMDDCA:

I - coordenador: OSEIAS CORREIA DA SILVA JUNIOR.

II - Membros: MERY LUCIA BARTELS CAVATI DOS SANTOS

III - Membros: ANSELMO ROSÁRIO DA SILVA

IV- Membros: FERNANDA DAMACENA

Art.2º Compete à comissão de Legislação, Normas e Registros:

I – normatizar o registro de entidades e a inscrição de programas de atendimento às crianças e adolescentes desenvolvidos pelas organizações governamentais e não-governamentais;

II – apreciar e emitir parecer quanto à solicitação de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais

e não governamentais, definidos no Art. 91 do ECA.

III – acompanhar o monitoramento das entidades registradas e dos programas inscritos no CMDDCA, definidos no Art. 90 do ECA;

IV – elaborar a normatização interna do CMDDCA, estabelecendo fluxo e instrumentais;

V – outras atribuições inerentes ao trabalho da comissão.

São Gabriel da Palha – ES, 28 de junho 2018.

DARLEN ALVES DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO CMDDCA

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 016/2018

Publicação Nº 143576

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 016/2018

De acordo com o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal de Nº. 022 de 12 de Agosto de 2009, em seu Capítulo I, que trata das competências do CMAS no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

APROVAR a Proposta do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração do Governo Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em favor do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, cujo objeto exclusivo é a contratação e pagamento de serviços de profissional de Serviço Social, abordada em Reunião Extraordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de junho do corrente ano, conforme Ata nº 207, com parecer do Conselho do Municipal de Assistência Social.

São Gabriel da Palha – ES, 29 de Junho de 2018.

ROSÂNGELA CALENTE

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 017/2018

Publicação Nº 143579

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 017/2018

De acordo com o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal de Nº. 022 de 12 de Agosto de 2009, em seu Capítulo I, que trata das competências do CMAS no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

APROVAR o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, conforme estabelece a Resolução CIT nº 3 de 21 de março de 2018 e a Resolução CNAS nº 7, de 12 de abril de 2018, abordada em Reunião Extraordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de junho do corrente ano, conforme Ata nº 207, com parecer do Conselho do Municipal de Assistência Social.

São Gabriel da Palha – ES, 29 de Junho de 2018.

ROSÂNGELA CALENTE

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72/2018

Publicação Nº 143628

PORTARIA Nº. 072, DE 02 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA VEREADORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Vereadores, ANTÔNIO LOPES, BRAZ MONFERDINI, DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO, GETULIO ANDRADE LOUREIRO, WAGNER LUCAS DOS SANTOS e JOÃO TEIXEIRA SOARES, para comigo participarem da "SOLENIDADE DE ASSINATURA DE CONVÊNIO", em

benefício ao nosso Município, no dia 04 de julho de 2018, no Palácio Anchieta - Vitória - ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Vereador, WAGNER LUCAS DOS SANTOS.

Art. 3º Os Vereadores após a viagem apresentarão no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Publicado no átrio do poder legislativo municipal na data supra, e, ulteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 02 de julho de 2018.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0370/2018 - CORREÇÃO

Publicação Nº 143558

*PORTARIA Nº 0370/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
024229-01	Leodilha Stein Santos	2016/2017	09/07/2018 á 07/08/2018
030369-01	Magno Gomes da Silva	2017/2018	01/07/2017 á 30/07/2017
024111-01	Josiel Gomes Pacheco	2015/2016	16/07/2018 á 26/07/2018 02/01/2019 á 20/01/2019
025046-01	Lilian Fonseca da Silva	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
000531-01	Aldo Lyra	2015/2016	02/07/2018 á 31/07/2018
009709-01	Jose Luiz de Jesus	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
025856-01	Junia Rodrigues M Borges	2017/2018	02/07/2018 á 21/07/2018 12/12/2018 á 21/12/2018
029271-03	Maria Julia Louvem Braga Gonçalves	2017/2018	16/07/2018 á 30/07/2018 17/09/2018 á 01/10/2018
030202-01	Vanessa Santos de Jesus	2017/2018	16/07/2018 á 30/07/2018 17/12/2018 á 31/12/2018
030508-01	Georgea de Jesus Passos	2017/2018	16/07/2018 á 25/07/2018 23/01/2019 á 01/02/2019 07/03/2019 á 16/03/2019
029354-02	Ramirez George Queirioz Barcelos	2017/2018	02/07/2018 á 11/07/2018 14/01/2019 á 02/02/2019
027896-02	Sara dos Santos Medonça	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
022775-02	Sueli Gonçalves de Moraes Souza	2017/2018	16/07/2018 á 30/07/2018 14/01/2019 á 28/01/2019
009423-01	Jose Maria Hime	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
060160-01	Paulo Otto Zaggo de Sá	1998/1999 Férias suspensa	16/07/2018 á 04/08/2018
Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
021156-01	Everaldo Jackson Barbosa	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
026975-02	Juliana Silva Campos	2017/2018	24/07/2018 á 07/08/2018 07/12/2018 á 21/12/2018
030208-01	Fernanda Rodrigues da Silva	2017/2018	16/07/2018 á 30/07/2018 07/12/2018 á 21/12/2018
030673-01	Beatriz Ribeiro Machado	2017/2018	16/07/2018 á 30/07/2018 15/01/2019 á 29/01/2019
024069-02	André Augusto Pereira Guimarães	2017/2018	24/07/2018 á 07/08/2018 26/12/2018 á 09/01/2019
029841-02	João Carlos Furtado	2017/2018	16/07/2018 á 30/07/2018 03/01/2019 á 17/01/2019
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
024077-01	Dayane Sperandio	2017/2018	23/07/2018 á 06/08/2018 02/01/2019 á 16/01/2019
029487-02	Rosilene Paulo Mendonça de Oliveira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
03081-01	Carlos Henrique Santana Vicente	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
Secretaria Municipal de Saúde			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
021342-01	Palmira Gama do Nascimento	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
009539-01	Maria de Fatima R Guimarães	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
018202-01	Joyce Correa Farias	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
030248-01	Lucas Vinicius Nobre	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
021540-01	Ana Lucia Oliveira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
018050-01	Edna Barbosa M Vaz	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
017767-01	Maria de Fatima Oliveira Rocha	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
018209-01	Tânia Lucia C S Oliveira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
030609-02	Maria Angelica Callegari	2017/2018	1º 09/07/2018 á 23/07/2018 2º 17/09/2018 á 01/10/2018
024444-02	Renata Herpet Lopes	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
000069-03	Ireni Ana Vervloet Campos	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
023269-05	Etelvina Paula dos Santos	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
022803-06	Elizeu Magno Siqueira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
019159-01	Rosimere Almeida dos P Silva	2017/2018	02/07/2018 á 16/07/2018 03/12/2018 á 17/12/2018
024417-02	Maria da Conceição Estevão	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
018207-01	Sidimacia Maria da Silveira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
017694-01	Celi Almeida de Araujo	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
030247-01	Jhonathan Alves de Souza	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
000048-01	João Batista Cardoso	2016/2017	12/07/2018 á 26/07/2018 13/12/2018 á 27/12/2018
020523-01	Raquel Laurendo Roella	2016/2017	01/07/2018 á 30/07/2018


Secretaria Municipal de Governo

018783-01	Marta Bento de Oliveira	2016/2017	01/07/2018 á 30/07/2018
024193-01	Alessandra Santos B Jesus	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
024793-01	Eliana Cardoso	2017/2018	15/07/2018 á 13/08/2018
020607-01	Simone S Santos	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
017809-01	Tânia Agner	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
017739-01	Jacimara Xavier	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
029032-02	Neuza Hastenreiter Moraes	2017/018	02/07/2018 á 31/07/2018
020558-01	Soliene Souza de Oliveira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
024214-01	Saulo Pires de Oliveira	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
021134-01	Sonia dos Reis Coutinho	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
018215-01	Maria Sebastiana Serra Freire	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
018214-01	Rosimar Rodrigues C de Souza	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
017734-01	Gaucileia Grassi	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
018522-01	Lindaura da Penha M Rios	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
024347-01	Alexandre Freire Montovani	2016/2017	16/07/2018 á 30/07/2018 17/09/2018 á 01/10/2018
050261-01	Neuza Maria Ribeiro Taufner	2015/2016	02/07/2018 á 31/07/2018

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
024548-02	Táiris dos Reis Santos	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
030541-01	Romilda Ribeiro do Nascimento	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
024767-01	Ligiane Santos dos Reis	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018

Procuradoria Municipal

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
024388-01	Marina Vieira Gomes Mazzei	MATRICULA	SERVIDOR
025634-01	Eduardo Leite Mussiello	2016/2017	16/07/2018 á 30/07/2018 03/12/2018 á 17/12/2018
030698-01	Talita Pereira Mattedi	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
029531-02	Edson Carlos dos Santos	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
019192-01	Arilson Batista de Oliveira	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
019102-03	Odilio Batista	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
029267-01	Wagnon Gonzaga	2016/2017	02/07/2018 á 31/07/2018
024461-02	Wesley Pereira Pires	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
030199-01	José Rodrigues Pereira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
023155-06	Israel Aarão Souza dos Santos	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
030647-01	Elimar Gabrecht	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
029298-02	Jorge Luiz da Silva	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018

Secretaria Municipal de Governo

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
067261-02	Angela Maria Grijó Moreira	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018

Secretaria Municipal de Governo

026398-02	Lazaro Rodrigues	2017/2018	02/07/2018 á 31/07/2018
Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Rural			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO ALTERADO
029859-02	Jamielly Pereira Couto	2017/2018	De: 2ª 17/07/2018 á 31/07/2018 Para: 2ª 12/07/2018 á 26/07/2018
Secretaria Municipal de Governo			
025504-03	Filipe Ladislau Lacerda Siller	2017/2018	De: 2ª 17/07/2018 á 03/08/2018 Para: 2ª 18/09/2018 á 05/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 27 de junho de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

*Republicado com correção

Vila Pavão

PREFEITURA

DISPENSA 038-2018.

Publicação Nº 143599

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002188 / 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038 / 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDO HELANQUINHA EM DIVERSAS CORES PARA AS DEMANDAS DECORATIVAS DA 21ª POMI-TAFRO DE VILA PAVÃO/ES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002188/2018, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: garoa distribuidora de tecidos ltda epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.360/0001-65, no valor total de R\$ 3.207,60 (três mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos), para a aquisição em referência, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 02 de Julho de 2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal